

Portaria nº 210/2025 de 04 de julho de 2025.

**NOMEAR OS SERVIDORES ABAIXO MENCIONADOS PARA FAZEREM PARTE DA COMISSÃO COORDENADORA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-PME, Lei nº 232, de 23 de junho de 2015, DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS TOCANTINS/TO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, e

**CONSIDERANDO**, que por imperativo do art. 37 “Caput”, da Constituição Federal, a Administração Pública está unida à Legalidade e à Moralidade, e

**CONSIDERANDO**, a necessidade de se atender aos princípios constitucionais da Eficiência e da Moralidade, e

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Orgânica municipal artigo 79.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Nomear os membros da Equipe Técnica do Plano Municipal de Educação- PME, do município de Luzinópolis:**

**I - Simone Medrado Ribeiro Melo** - Secretária Municipal de Educação;

**II - Cleudina Maria Cruz dos Santos** - Diretora de Supervisão Escolar;

**III - Elias Miranda Costa** - Gestor Educacional.

**Art. 2º São atribuições da Equipe Técnica do PME:**

I - Promover reuniões para uma releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e as estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução do PME;

II - Analisar os dados e as informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do Município;

III - Estudar as metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;

IV - Avaliar os investimentos necessários para cada meta;

V - Examinar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;

VI - Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao PME;

VII - Dar publicidade aos Relatórios Anuais de Monitoramento emitidos do PME;

**Art. 3º** - Com a edição do presente ato passa os Membro nomeados prestarem seus serviços de acompanhamento, as ações da comissão Técnica na proposta do Plano Municipal de Educação, aprovar os pareceres e relatórios, levando em consideração as reais necessidades da educação no âmbito de Luzinópolis - TO.

**Art. 4º** - A presente PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, **fica revogada a Portaria, nº 64, de 29 de novembro de 2021.**

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRE-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Luzinópolis, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

**JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.luzinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-cba1e0-11082025134738**